



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Decreto nº. 024/2019

Jardim-MS, 25 de março de 2019.

DISPÕE SOBRE CONSIDERAR PUNTO FACULTATIVO, PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Guilherme Alves Monteiro, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais**, conforme abaixo, para todos os Servidores da Prefeitura Municipal de Jardim:

Dia: 18/04/2019 (Quinta-feira) – das 7h às 13h

Art. 2º - Excluem-se deste ato os servidores que prestam serviços essenciais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUILHERME ALVES MONTEIRO

Prefeito de Jardim/MS